



PORTARIA Nº 051, de 01 de março de 2015.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, demonstrando a necessidade e o excepcional interesse público para a contratação temporária de 15 (quinze) Auxiliares de Serviços Gerais, 05 (cinco) Auxiliares de Serviços da Educação, 5 (cinco) Auxiliares de Secretaria, 05 (cinco) Porteiros, 35 (trinta e cinco) Merendeiras, 01 (um) Motorista, 04 (quatro) Professores em Licenciatura Plena, 06 (seis) Professores Normal Médio, 04 (quatro) Auxiliar de Biblioteca, 38 (trinta e oito) Auxiliares de Crianças Especiais, 01 (uma) Fonoaudióloga, 01 (uma) Nutricionista, 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Agente Administrativo, 05 (cinco) Auxiliar Administrativo e 03 (três) Motorista Escolar, em face da urgente necessidade de contratação de pessoal, visando atender aos diversos serviços e Programas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de pessoal qualificado e concursado no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, que possa ser nomeado para suprir a necessidade acima mencionada e ao atendimento de tal solicitação;

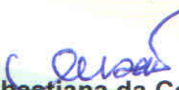
CONSIDERANDO finalmente, que serviços indispensáveis a população na área de Educação, deixariam de funcionar, provocando assim a descontinuidade do serviço público;

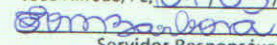
RESOLVE:

Autorizar nos termos do artigo 1º, Inciso III c/c o artigo 2º, Inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 747/2004, de 14.06.2004, a contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, dos profissionais necessários a execução do serviço acima referido, a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 01 de março de 2015.


Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 01/03/15

Servidor Responsável